



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PAULISTANA – PIAUÍ
COMARCA PAULISTANA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 06.734.636/0001-43

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob nº 9979, o seguinte imóvel: Um terreno para casa com a área total de 30,00m² (testada 10,00m) lado esquerdo 30,00m, lado direito 30,00m, fundos 10,00), localizado a rua Cicero Macedo, Bairro São Francisco, setor 02, quadra 289, lote 200, nesta cidade, limitando-se a esquerda com Afonso Alves de Castro e a direita com a rua Liberato da Silva, frente para o norte; Senhorio: Prefeitura Municipal de Paulistana, Estado do Piauí. Inscrita no CGC (MF) sob nº 06.553.796/0001-96. Registro Anterior: 4634, fls. 146/148, livro nº 3-P, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulistana, 16 de fevereiro de 2001. Eu, Carmelita Batista do Nascimento, oficial substituta subscrevi. Eu (a.) Manoel Luiz Cunha Cavalcanti, oficial subscrevi.

R-1-9.979 - Nos Termos da Carta de aforamento nº 362, datada de 23 de junho de 2000, extraída pelo secretário Carlos Ronaib Teixeira Feitosa e assinada pelo Prefeito Luís Coelho da Luz Filho, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ROBSON CASTRO DA COSTA**, CPS nº 769.459.603-15, brasileiro, solteiro, estudante, residente nesta cidade; por enfiteuse da Prefeitura Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, inscrita no CGC (MF) sob nº 06.553.796/0001-96, sendo o valor do contrato: R\$600,00(seiscentos reais), com as condições constantes dos itens 1º a 4º da supradita carta de aforamento. O referido é verdade e dou fé. Paulistana, 16 de fevereiro de 2001. Eu, Carmelita Batista do Nascimento, oficial substituta subscrevi.

R- 2-9979 – PROTOCOLO Nº 39227 – DATA: 07.06.2024 – Nos termos do mandado de Penhora, avaliação e Registro, datado de 20 de maio de 2024, encaminhado a este Cartório pelo MM Juiz da Vara do Trabalho 22ª Região, Picos - PI, Dr. Delano Serra Coelho e pelo Analista Judiciário Kleiton Gonçalves Bezerra Alves, assinado eletronicamente, através do Malote Digital, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA**, no imóvel constante da presente matrícula, referente Processo nº. 0000731-43.2020.5.22.0103, Autor Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos e executado: **Robson Castro da Costa**, tudo de conformidade com a documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Paulistana, 07 de junho de 2024. Eu, (A.) Carmelita Batista do Nascimento, Oficial Substituta, o digitei e subscrevi. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEQ92124 - HOUY**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEQ92183 - 6FHP**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00.

O referido é verdade e dou fé

Paulistana - PI, 11 de Outubro de 2024

Rauana Cavalcante de Sepedro

Rauana Cavalcante de Sepedro

Escrevente – Substituta



CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI

Rauana Cavalcante de Sepedro

Escrevente – Substituta

Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº 200/204

PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000

Rua Pe. Joaquim Damasceno, nº 200/204 – Paulistana-PI

E-mail: paulistanacartorio1oficio@hotmail.com

(89) 97400-4519